



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COOPEDU – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 35.537.126/0001-84  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 01 – LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI –  
MONTE ALEGRE – RIO GRANDE DO NORTE

**EMPENHO – 558. E EMPENHO 600.**

ATENDENTE RECEPCIONISTA

ORD.	NOME	LOTAÇÃO
1	BETÂNIA GONZAGA NETO	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	COORDENADORIA DA MULHER

**EMPENHO – 529. E EMPENHO 601.**

TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO E EDIFICAÇÕES

ORD.	NOME	LOTAÇÃO
1	JOSIVAL AVELINO DOS SANTOS	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	MARIA DINALVA DOS SANTOS	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	DORALICE DO NASCIMENTO	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	LISA MICHELLE SANTOS VALENÇA	CASA DOS CONSELHOS
5	TAYNARA SANTOS LIMA	CONSELHO TUTELAR

**EMPENHO – 527.**

AGENTE DE PORTARIA

ORD.	NOME	LOTAÇÃO
1	RODRIGO DA COSTA LIMA	CONSELHO TUTELAR
2	JOSÉ TAVERES DOS SANTOS FILHO	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA



PORTARIA Nº 709, de 19 de maio de 2023.

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha.*

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I - **ELJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 211, CPF: 052.664.465-60 - **Fiscal Titular**.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado como substituto:

- I - **TAMYRES LIMA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Mat.246, CPF: 033.863.785-01 - **Fiscal Suplente**.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN- COOPEDU	Contratação de serviços continuados com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva	12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Aos Fiscais do contrato compete, entre outras atribuições:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual foi responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas observadas.

Rua José Maria Costa, nº 232, Centro, Itabaianinha-SE. CNPJ 14.876.872-0001-22, Tel: (79) 3544-1297

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Itabaianinha, 19 de Maio de 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Ciente:

Nome: Elijane Ribeiro dos Santos  
Mat: 211  
Fiscal - Titular

Ciente:

Nome: Tamyres Lima dos Santos  
Mat: 246  
Fiscal - Suplente